



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 6419/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DETERMINADO PELO DECRETO N°
6282/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 6282, de 03 de abril de 2020 e suas alterações, que declara estado de calamidade pública no Município de Guaporé;

CONSIDERANDO a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município, decreta:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do estado de calamidade pública no Município de Guaporé, instituído através do Decreto 6282/2020, de 03-04-2020, vigorando de **1º a 31 de outubro de 2020**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé em 30 de setembro de 2020.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município